



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Assessoria Legislativa

Projeto de Emenda N° 03 ao Projeto de Lei do Executivo N° 003/2021.

O Vereador Antonio Renê Matias Lobo, com assento nesta Casa Legislativa, por força da tramitação do Projeto de Lei do Executivo n° 003/2021, de iniciativa do Executivo instituindo o programa de recuperação fiscal – REFIS, vem propor a **emenda** abaixo a fim de ser submetida à apreciação do plenário e, se aprovada, inserida no texto original para que o mesmo seja transformado em lei com as seguintes alterações:

Que nos Incisos II a III tenha a seguinte redação:

II – Com redução de 90% (Noventa por cento) das multas de mora, dos juros, correção monetária e honorários advocatícios se pago em 04 (quatro) parcelas desde que a primeira parcela seja recolhida até o 10º dia após a adesão ao parcelamento;

III – Com redução de 80% (Oitenta por cento) das multas de mora, dos juros, correção monetária e honorários advocatícios se pago em 06 (Seis) parcelas desde que a primeira parcela seja recolhida até o 10º dia após a adesão ao parcelamento;

Que no Art. 4º tenha a seguinte redação:

Art. 4 - O ingresso no REFIS 2021 será requerido de forma presencial ou virtual, em modelo próprio a ser definido em ato da Secretaria de Administração e Finanças e disponibilizado pelo Núcleo de Arrecadação e Tributos do Município ou em site oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá, mediante a apresentação de documentos e no prazo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Desta forma o Projeto, ficará mais completo e merecerá o apoio e a aprovação de todos.

Câmara Municipal de Quixadá (CE), em 23 de fevereiro de 2021.

Antonio Renê Matias Lobo
Vereador

Câmara Municipal de Quixadá

CNPJ: 07.594.930/0001-60

Tv. Tiradentes, 515 – Centro – CEP: 63.900-129 – Quixadá – Ce.

Fone: (88) 3412-0442 – E-mail: contato@camaraquixada.ce.gov.br